



Processo nº: 01250.076834/2017-63 (559)  
 CNPJ: 18.631.739/0016-43 - FILIAL  
 Razão Social: NÉOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA  
 Nome da Instituição: \*\*\*\*\*  
 Endereço da Instituição: Rod. Fernão Dias Km 753, nº 01,  
 Sala 01, Distrito Industrial, CEP: 37.410-000, Três Corações/MG.  
 Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.  
 Decisão: DEFERIDO  
 CIAEP: 01.0500.2017  
 O Conceia, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 66/2017/Concea/MCTIC.  
 A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.  
 O Conceia esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Conceia, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.898-SEI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.068509/2017-27, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de ÁGUAS DA PRATA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 29 (vinte e nove), nos termos da Nota Técnica nº 25965/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

### COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.530-SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.054801/2017-62, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDÓ LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Bandeirantes-MS, utilizando o canal nº 219 (duzentos e dezenove), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 20649/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.013-SEI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.073420/2017-82, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de ARENÁPOLIS/MT, utilizando o canal nº 271 (duzentos e setenta e um), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 27785/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.035-SEI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.022757/2017-21, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCADORA DE MONTES CLAROS LTDA-EPP, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de MONTES CLAROS/MG, utilizando o canal nº 275 (duzentos e setenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica nº 28184/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.095-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.061022/2017-13, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO EDUCADORA DE JUÍNA LTDA. - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Juína-MT, utilizando o canal nº 203 (duzentos e três), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº 29107/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## Ministério da Cultura

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 33, de 17 de abril de 2014, do Ministério da Cultura, resolve:

Art. 1º Revogar os artigos 15 e 17 da Portaria nº 33, de 17 de abril de 2014, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 128, de 13 de setembro de 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto nos incisos V e VI do art. 7º, assim como o postulado nos incisos I, VII e VIII do art. 6º, todos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, em consonância com o disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em sua 67ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Complemento ao Termo de Recomendação de 1º de dezembro de 2017 emitido pela Câmara Técnica sobre Acessibilidade, esta reaberta pela Portaria ANCINE nº 301-E, de 6 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Instrução Normativa nº 128, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As disposições de que trata o art. 5º desta norma ficam suspensas até 16 de agosto de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DEBORA IVANOV  
 Diretora-Presidente  
 Em Exercício

### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO Nº 148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0150 - RAZÕES AFRICANAS  
 Processo: 01416.000148/2016-09  
 Proponente: Jeff & Sports Marketing E Comunicação  
 Cidade/UF: RIO DE JANEIRO /RJ  
 CNPJ: 06.935.870/0001-39  
 Valor total aprovado: R\$ 1.407.174,00  
 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 100.000,00  
 Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24758-8  
 Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.336.815,30 para R\$ 1.236.815,30  
 Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.577-6  
 Prazo de captação: até 31/12/2019.

17-0422 - EU SOU A MARRON  
 Processo: 01416.023285/2017-94  
 Proponente: DOCUMENTA PRODÇÕES LTDA.  
 Cidade/UF: RIO DE JANEIRO  
 CNPJ: 00.360.459/0001-04  
 Valor total aprovado: R\$ 610.093,00  
 Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 18601-5  
 Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 200.000,00  
 Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 18731-3  
 Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO  
 CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 662, de 21/11/2017, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 19/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015.

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RIZZI CALIPPO

ANEXO I

01-Processo nº 01514.002587/2015-59  
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico do Empreendimento Pedreira Brita Minas-Fazenda Salobra  
 Arqueóloga Coordenadora: Gabriela Viega Garcia  
 Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)  
 Área de abrangência: Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais  
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Processo nº 01512.001536/2012-87  
 Projeto: Prospecção Arqueológica da CGH Pampas Touro  
 Arqueóloga Coordenadora: Kelli Bissonhim  
 Apoio Institucional: Laboratório de Ensino e Pesquisas Arqueológicas - LEPAR - Universidade de Caxias do Sul (UCS)  
 Área de abrangência: Município de Condor, Estado de Rio Grande do Sul  
 Prazo de Validade: 01 (um) mês

03-Processo nº 01508.000407/2016-64  
 Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na Área da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Espingarda  
 Arqueólogo Coordenador: Isaac Amorim dos Santos  
 Apoio Institucional: Museu Paranaense-Governo do Estado do Paraná  
 Área de abrangência: Município de Porto União, Estado do Paraná  
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses